



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

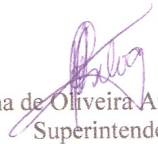
PORTARIA Nº 08/2022

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder aos menores de 21 anos **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA** *ganhos* **FONSECA MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 1 [REDACTED] 1 e **MARIA EMÍLIA OLIVEIRA DA FONSECA MATOS**, inscrita no CPF sob o nº 1 [REDACTED] 0, *gano* filhos da ex-segurada, Sra. **GERALDA EMÍLIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 0 [REDACTED] 8, ocupava o cargo efetivo de Monitora de Creche, falecida em 02 de setembro de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 20 de setembro de 2022.


Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente